

DOI: <https://doi.org/10.30612/frh.v26i49.19649>

“Muito ciosa do direito à propriedade”: vigilância e silenciamento em um caso de desapropriação para a reforma agrária na ditadura militar brasileira

“Very jealous of the right to property”: surveillance and silencing in a case of expropriation for agrarian reform in the Brazilian Military Dictatorship

“Muy celosos del derecho a la propiedad”: vigilancia y silenciamiento en un caso de expropiación por reforma agraria en la Dictadura Militar brasileña

Mariana Esteves de Oliveira
Doutora em História pela UFGD
Professora da UFMS
mariana.esteves@ufms.br
<https://orcid.org/0000-0001-9411-3206>

Resumo

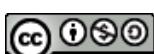
O presente texto resulta de pesquisa exploratória documental sobre a ótica e o papel da Ditadura Militar brasileira no conflito de terras conhecido como “luta dos posseiros da Primavera”, ocorrido entre as décadas de 1960 e 1980, no extremo oeste paulista, que culminou na desapropriação da Fazenda Primavera. Embora tal conquista camponesa seja fruto da luta dos posseiros sob a mediação dos agentes pastorais da Teologia da Libertação, fato reconhecido em pesquisas sobre o tema, as fontes do SNI nos permitem entrever que os órgãos de informação e investigação da Ditadura e o INCRA consideraram outros elementos antes de procederem com a desapropriação. Sobre o caso da fazenda, no acervo do SNI encontramos um dossier especial de três volumes que incluía um relatório produzido após oitivas de representantes da Agência Estadual, *in loco*, e muito processos tangentes, relativos à vigilância sobre os padres e especialmente sobre o suposto proprietário daquelas terras, J.J. Abdalla, que nos revelaram elementos surpreendentes a orbitarem o percurso das decisões. A análise crítica da investigação e documentação organizada pelo SNI nos possibilitou compreender que os silenciamentos, disputas de perspectivas e erros de inquéritos compunham práticas governamentais que concorreram para aumentar a perseguição política e violência no período. Ademais, constatamos que a incapacidade do Estado em conter os crimes econômicos de Abdalla, um dos homens mais ricos do país na atualidade, também revela continuidades desconcertantes do nosso tempo.

Palavras-chave: Reforma Agrária, Ditadura Militar, SNI.

Abstract

This text is the result of exploratory documentary research on the perspective and role of the Brazilian Military Dictatorship in the land conflict known as the “struggle of the Spring squatters”, which occurred between the 1960s and 1980s, in the far west of São Paulo, which culminated in the expropriation from Fazenda Primavera. Although this peasant conquest is the result of the struggle of squatters under the mediation of pastoral agents of Liberation Theology, a fact recognized in research on the subject, the SNI sources allow us to glimpse that the information and investigation bodies of the Dictatorship and INCRA considered other elements before proceeding with the expropriation. Regarding the case of the farm, in the SNI collection we found a special three-volume dossier that included a report produced after hearings from representatives of the State Agency, *in loco*, and many tangential processes, relating to the surveillance of the priests and especially the supposed owner of those lands, J.J. Abdalla, who revealed to us surprising elements orbiting the path of decisions. The critical analysis of the investigation and documentation organized by the SNI allowed us to glimpse that silencing, disputes of perspectives and errors in investigations were part of government practices that contributed to increasing political persecution and violence during the period. Furthermore, we find that the State's inability to contain the economic crimes of Abdalla, one of the richest men in the country today, also reveals disconcerting continuities of our time.

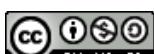
Keywords: Agrarian Reform, Military Dictatorship, SNI.



Resumen

Este texto es el resultado de una investigación documental exploratoria sobre la perspectiva y el papel de la Dictadura Militar brasileña en el conflicto territorial conocido como “lucha de los okupas de Primavera”, ocurrido entre las décadas de 1960 y 1980, en el extremo occidental de São Paulo. Paulo, que culminó con la expropiación de Fazenda Primavera. Si bien esta conquista campesina es resultado de la lucha de los okupas bajo la mediación de agentes pastorales de la Teología de la Liberación, hecho reconocido en investigaciones sobre el tema, las fuentes del SNI permiten vislumbrar que los órganos de información e investigación de la Dictadura y el INCRA consideraron otros elementos antes de proceder a la expropiación. Respecto al caso de la finca, en la colección del SNI encontramos un expediente especial de tres tomos que incluía un informe elaborado luego de audiencias con representantes de la Agencia Estatal, in loco, y muchos procesos tangenciales, relacionados con la vigilancia de los sacerdotes y especialmente el supuesto dueño de esas tierras, J.J. Abdalla, quien nos reveló elementos sorprendentes que orbitan el camino de las decisiones. El análisis crítico de la investigación y documentación organizada por el SNI permitió vislumbrar que los silenciamientos, las disputas de perspectivas y los errores en las investigaciones fueron parte de prácticas gubernamentales que contribuyeron a aumentar la persecución política y la violencia durante el período. Además, encontramos que la incapacidad del Estado para contener los crímenes económicos de Abdalla, uno de los hombres más ricos del país hoy, también revela continuidades desconcertantes de nuestro tiempo.

Palabras clave: Reforma Agraria, Dictadura Militar, SNI.



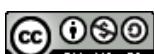
1. INTRODUÇÃO

*Pelos milhares que ontem foram e amanhã serão
Mortos pelo grão-negócio de vocês
Pelos milhares dessas vítimas de câncer
De fome e sede, e fogo e bala, e AVCs
Saibam vocês que ganham cum negócio desse
Muitos milhões, enquanto perdem sua alma
Que eu me alegraria se afinal morresse
Esse sistema que nos causa tanto trauma*
Chico Cesar e Carlos Renó, “Reis do Agronegócio”

Em 10 de julho de 1980, enquanto ainda vigia a ditadura militar no Brasil, o Jornal O Estado de São Paulo soltou uma pequena nota intitulada de “A festa dos posseiros”. Nela, um repórter correspondente de Andradina-SP descrevia:

Com vivas ao presidente João Figueiredo e ao Papa João Paulo II, muitas lágrimas, cantos e fogos, os posseiros da fazenda Primavera comemoraram, na tarde de ontem, com uma passeata pela rua principal de Andradina, a assinatura do decreto federal que declarou de “interesse social para fins de desapropriação” os 9.595,30 hectares de gleba que consta pertencer às indústrias J.J. Abdalla. A manifestação dos agricultores começou às 14 horas estendendo-se por todo o perímetro comercial da rua Paes Leme, com a participação de, aproximadamente, 400 pessoas, entre mulheres, crianças e homens que, além de faixas com frases do Papa, como “a terra é de todos”, exibiam a enxada nas costas e diziam estar alegres com a vitória. Por onde os lavradores passavam, os comerciantes e populares paralisavam suas atividades e muitos ajudaram a pronunciar frases de elogio ao presidente da República. Até a polícia militar auxiliou os manifestantes, interrompendo o trânsito. A caminhada só foi terminar na Igreja Matriz São Sebastião, onde alguns padres e agricultores agradeceram a Deus e ao governo pela conquista da reivindicação que, para muitos, começou há 30 anos (O Estado, 10/07/1980, p. 22).

Por um lado, a notícia informa sobre um importante acontecimento na história social brasileira recente, uma vez que a luta dos posseiros e desapropriação da Fazenda Primavera foi um marco na territorialização dos movimentos pela terra no estado de São Paulo, compondo as raízes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) que, naquele período, ainda não existia formalmente, mas cujas origens se forjavam em experiências como aquela, ocorrida no noroeste paulista entre os anos 1960 e 1980 (Fernandes, 1999).



Por outro lado, a nota parece tentar esconder toda a conflitualidade presente no processo que culminou na desapropriação da referida fazenda. Os elementos presentes na nota, representados com exacerbada harmonia, escamoteiam as antíteses de um tempo, especialmente quando se reúne padres, camponeses, manifestantes, o governo ditatorial e a polícia militar em uma mesma reportagem, já que, assim como ocorria no restante do território nacional, a luta pela terra nos anos 1970 e 1980 era apoiada por uma ala progressista da Igreja Católica, bastante politizada, e proporcionalmente, combatida pelo estado autoritário (Cancian, 2011). Dos registros da “luta dos posseiros da Primavera”, como ficou conhecida, temos imagens e relatos como de uma grande passeata no ano de 1963, denúncias de muitos despejos, de violência contra os camponeses, e evidências do acirramento da organização e dos confrontos a partir da chegada da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1978, como veremos a diante.

Antes é importante demarcar que aquele setor da igreja matizava-se pela Teologia da Libertação e, no geral, mobilizava-se nas práticas das Comunidades Eclesiais de Base (CEB's), cujas ações no campo sociopolítico eram bastante questionadas pelas estruturas de poder vigente. Na cidade de Andradina, onde localiza-se nosso objeto de estudo, os padres ligados às CEB's eram comumente chamados de padres comunistas, por governantes e seus apoiadores (Oliveira, 2016). Um jornal mineiro, ao abordar os conflitos que os posseiros e padres enfrentavam por parte dos jagunços da fazenda e da própria polícia, dois anos antes da desapropriação, permite que vislumbremos a atmosfera de contradições:

O delegado chegou a invadir no dia 25 de junho de 78, a igreja Nossa Senhora das Graças, interrompendo o padre José Vanin Martins, cuja (sic) sermão, baseado em São Mateus, apontava os problemas enfrentados por três pequenos lavradores que ficaram amedrontados com a ação policial da derrubada das cercas. Estavam na igreja cerca de 250 pessoas. Conta o padre Vanin: do fundo da igreja eu ouvi o grito do delegado Aercio Favaro, dizendo aos fiéis, este padre não é mais padre, e mentira o que ele está dizendo (...) Depois do delegado ter sido acalmado um pouco, o padre que ia dar prosseguimento ao sermão foi novamente interrompido com o seguinte: “o senhor vai rezar, se for para dizer mais uma palavra sobre o assunto o senhor não reza mais hoje”. Diante da confusão criada e diante da insistência dos fiéis, diz o padre Vanin, suspendeu-se a missa. (Em Tempo, dezembro de 1978).



No centro do diálogo narrado, em menção à derrubada das cercas, estava o caso da luta pela terra da Fazenda Primavera, o que nos sugere que a harmoniosa narrativa da primeira reportagem exposta neste texto forjou uma representação bastante idealizada (e incompleta) do processo. Se apenas juntarmos acriticamente os jornais, os documentos dos movimentos sociais e os da ditadura, podemos iniciar este artigo postulando que essa foi uma história muito mal contada.

É bom mencionarmos que também foi nesta região que uma associação de dezoito prefeitos, liderados à época pelo prefeito de Andradina, arregimentou uma moção de denúncia enviada ao Papa João Paulo II. A moção foi tecida poucos anos depois, em 1982, e focava nas atividades do clero de Andradina e Mirandópolis (ambas pertencentes à Diocese de Lins-SP à época), contra o que denominaram de pregação de padres marxistas. O assunto foi novamente bastante publicizado nos jornais de circulação nacional e na região¹. Em outra reportagem do jornal O Estado de São Paulo, o prefeito de Andradina defendeu que a moção informava, ao Papa, como a religião católica havia sido degenerada na cidade, dando lugar ao “incitamento à luta de classes”, com pregações “com temas políticos, condenando geralmente a atitude dos governantes, num desrespeito inclusive ao presidente Figueiredo” (O Estado, 19/05/1982, p. 11). A mesma reportagem deu voz a um vereador considerado de oposição, por ser do PMDB, que alegou que o prefeito “está chamando os padres de comunistas porque não se conforma em ver desapropriada a Fazenda Primavera, que é de seu primo J.J. Abdalla, cuja interferência do Ministério da Agricultura muito dependeu da participação da Pastoral da Terra” (O Estado, 19/05/1982, p. 11). Novamente, a relação de conflito, mesmo posterior, traz o caso da Fazenda Primavera como parte e alude ao papel dos padres como agentes mediadores.

Assim, apesar da primeira notícia trazida neste texto fornecer uma visão idealizada e pacífica dos fatos, não resta dúvida de que a desapropriação da Fazenda

¹ O debate ocupou os jornais de maior circulação, como o Estado de São Paulo, onde constam ainda reportagens sobre o apoio do empresariado aos prefeitos, a anuência do DOPS e as defesas do bispo. Ler em: O ESTADO de São Paulo, 18/05/1982, p. 12; 19/05/1982, p. 11; 20/05/1982, p. 14; 21/05/1982, p. 12; 30/05/1982, p. 28.

Primavera se deu em culminância de conflito de luta pela terra, e sabemos que se desdobrou em novas conflitualidades e na territorialização do MST, com milhares de outras famílias assentadas na região até o tempo presente (Arlindo, 2023). Mas o fato de ter se consumado ainda na Ditadura traz outras questões, que nos levaram a uma pesquisa exploratória indagando: como e até onde a Ditadura militar acompanhou ou participou do conflito e da violência que se acirrou nos últimos anos da luta dos posseiros na Primavera?

Embora pouco numerosas, de modo geral, as pesquisas sobre a luta pela terra na Fazenda Primavera se dão via história oral ou passam pela análise documental das fontes da CPT, especialmente aqueles documentos produzidos e armazenados por uma entidade católica progressista, o Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor (IAJES), que durante os anos 1970 e 1980 dera estrutura às CEB's, à CPT e a movimentos populares na cidade e região (Borges e Silva, 2021). Este fundo documental ainda possui documentos inéditos e encontra-se no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas-MS², subsidiando pesquisas acerca da história social da região noroeste paulista e do leste do Mato Grosso do Sul. É o caso do artigo “Os saberes do campesinato sem-terra e a luta dos posseiros na Fazenda Primavera em Andradina-SP: contribuições do IAJES e da CPT”, de Maria Celma Borges e Andresa Fernanda da Silva, publicado em 2021 pela Revista Debates e Fronteiras, além de dissertações e teses que aludem ao conflito. Mas, considerando responder nossas perguntas, com especificidades relativas à ditadura, foi preciso identificar e analisar outras fontes. Recorremos a jornais e à documentação do regime, especialmente aquela presente no acervo do Sistema Nacional de Informações (SNI), que hoje encontra-se digitalizado e disponível através de plataforma do Arquivo Nacional³.

Visando contextualizar o processo, na primeira parte deste artigo, apresentamos a história da região e da luta dos posseiros da Primavera e, em muito, recorremos ainda às fontes do IAJES/CPT, que constam no NDH, e à historiografia especializada. Na segunda parte, destacamos como a Ditadura militar tratou o caso e

² Conferir a descrição do acervo em https://ndh-cptl.ufms.br/?page_id=14#7.

³ Conferir em <https://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/login.asp>.

quais elementos pesaram sobre ela para culminar na desapropriação assinada por Figueiredo em julho de 1980. Sobre o caso, no acervo do SNI encontramos um dossier especial de três volumes e muito processos tangentes, relativos à vigilância sobre os padres e especialmente sobre o suposto proprietário daquelas terras, que nos revelaram elementos surpreendentes a orbitarem os percursos das decisões. Tais fontes nos ajudam a espreitar a complexidade da história social e as contradições que marcam nosso tempo.

2. A luta dos posseiros da Primavera

Andradina é um município paulista originado na marcha para oeste varguista, em frente pioneira capitalista latifundiária. A marcha para oeste preconizou a exaltação do pioneiro como novo herói bandeirante, e cuja presença indígena era tomada como obstáculo (Lenharo, 1986). Na região, a frente pioneira representada por grandes fazendeiros e pelo empreendimento ferroviário Noroeste do Brasil (NOB) lidou com os *kaingang* paulistas com verdadeiras táticas de guerra, promovendo incêndios em aldeias ou a disseminação de varíola, já que “roupas de doentes eram colocadas em pontos estratégicos, como nos trilhos ou locais por onde os indígenas passavam com o intuito de que estes se contaminassem, causando, assim, uma grande mortandade entre este povo” (Silva, 2000, p. 20).

Entre os anos 1930 e 1940, os fazendeiros começam a atrair uma frente de expansão camponesa oriunda principalmente do norte de Minas Gerais e da Bahia, regiões empobrecidas e castigadas pela seca, com propagandas e promessas de acesso à terra fértil, ou propostas de ciclos de arrendamentos a se iniciarem com a limpeza das matas e cultivo de arroz e algodão. Ainda segundo Silva, “Para os nortistas o arrendamento representava a possibilidade de ter acesso à terra, uma vez que ao chegarem não possuíam condições financeiras para obter a sua posse através da compra” (Silva, 2003, p. 79).

Por volta dos anos 1950 e 1960, os fazendeiros da região direcionaram arrendatários ao plantio do colonião, após exploração das outras culturas que pagavam a renda (como milho, arroz e algodão), e ao final dos períodos (bianuais) de

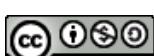
arrendamentos. No conjunto, o ciclo empurrava o camponês pela formação de pastos para pecuária (Bezerra, 2021). Não à toa, o pioneiro que deu nome à cidade, Antônio Joaquim de Moura Andrade, fora também conhecido pela alcunha de Rei do Gado.

Este também foi o percurso traçado aos posseiros e arrendatários que trabalhavam as terras da Fazenda Primavera, cujo proprietário seria J.J. Abdalla, que em nome de um de seus grupos econômicos a teria comprado nos anos 1940. Lá, no entanto, havia registros de camponeses desde 1937 e a legitimidade da propriedade era por eles questionada desde os anos 1960. Segundo Maria de Almeida, que assina a matéria no jornal “Em Tempo”, de dezembro de 1978:

Mas J.J. Abdalla, segundo dizem, afirma ser o dono dessas terras. A gleba de 9.595,3 hectares, que a antiga fábrica Japy comprou em 1944 do coronel Joaquim Avelino da Silva, faz parte do processo de divisão judicial da Fazenda Ribeirão do Moinho, iniciado em 1941 por João Domingues da Silva, um dos adquirentes dos direitos de posse primária desde 1876, pertencentes à viúva Maria da Conceição Ribas”. (Em Tempo, dezembro de 1978, p. 12)

No acervo do IAJES/NDH, encontramos uma carta assinada por padre Orides e padre Renê, este último representante da CPT em Andradina, em que pediam apoio da população da cidade aos posseiros em luta, para manterem-se naquelas terras “com muitas dificuldades” e definia a situação da fazenda observando que a Primavera:

É uma extensa gleba indivisa da antiga Ribeirão do Moinho, no município de Andradina e parcialmente no município de Castilho, atualmente conhecida como Fazenda Primavera. Todos confirmam que aquela fazenda possui 9.000 alqueires. Há uns 80 proprietários de títulos de posse que pensam ter direito às partes daquela terra. Em 1941, iniciou-se um processo de divisão judicial por João Domingues da Silva, mas em 1973 foi suspenso o andamento do processo porque os custos seriam elevados demais. Desde 1944, 4.000 alqueires estão registrados em nome de J.J. Abdalla. Assim esta área, de dimensões desconhecidas e ocupada sem critérios definidos está entregue aos poucos latifundiários que queriam explorá-la, colocando seus próprios marcos de divisa. É nesta mesma terra que vivem pelo menos 300 famílias de lavradores que chegaram ali desde 1937 e assim trabalham nesta terra 10, 20, 30 e até 40 anos. Eles derrubaram as matas e enfrentaram todas as



privações do momento inicial e vivem sob constantes ameaças de despejo. (IAJES, 1979a, p. 1).

Embora não mencione a grilagem, há ao menos uma divergência numérica considerável acerca da extensão que seria da propriedade de Abdalla. No momento em que o documento foi redigido e divulgado, a CPT já estava há cerca de um ano presente no apoio à luta dos posseiros, por meio de estrutura e organização, e destacamos que o número de 300 famílias, informado no trecho, representa em torno de metade do número total de famílias que morava naquelas terras no início da peleja, de acordo com outro documento do instituto (IAJES, 1979b). Ocorre que, assim como ocorria em outras fazendas na região, o fazendeiro intentava avançar na exploração e modernização da fazenda ao concluir os ciclos de arrendamento para manter apenas a criação de gado, expulsando as famílias, tal como ocorreu desde os cercamentos ingleses séculos antes, no período da acumulação primitiva (Marx, 2013).

Segundo o documento “Comunidades Populares de Andradina” (IAJES, 1980), a população do campo do município contava, no ano de 1937, com aproximadamente 18.000 habitantes, mas em 1970 não passava de 8.000. Grande parte desses trabalhadores expropriados passou a viver nas áreas urbanas de Castilho, Andradina e Nova Independência, tornando-se refém do desenraizamento. O processo de expulsão também provocava a formação desordenada de bairros periféricos em Andradina. Trabalhadores buscavam vagas nas construções das barragens de Ilha Solteira e Três Lagoas, ou tornavam-se boias-friás. Mas na Fazenda Primavera, face aos rumores de irregularidades de propriedade de Abdalla e considerando muitos moradores estarem ali desde os anos 1930, os camponeses, arrendatários e posseiros, forjaram uma compreensão própria de direito/economia moral (Thompson, 1998), de se manterem na terra de trabalho e de morada, e muitos foram se negando a sair, inclusive levando os casos para litígios judiciais. Passaram a defender a denominação como posseiros (Fernandes, 1999).

Como salientamos, a historiografia sobre estas lutas também encontra, na história oral, uma importante aliada para produzir uma história vista de baixo, como o trabalho de Maria Ester Fernandes, cujas entrevistas nos permitem compreender

como viviam os camponeses na dinâmica dos ciclos de arrendamentos e de expulsão. O entrevistado diz à pesquisadora:

Não tem conta de gente que morou aqui e foi embora, só de judiação desse Abdalla. Se eu fosse andar com você por aí... Entrou tanta família aqui e foi embora, que não tem nem conta. Aqui tá tudo furado de poço. Se eu fosse mostrar pra você todo lugar que morou gente, plantava capim e mudava pra frente. Pra poder por gado, mudavam o pessoal de lugar. (...) Quando queriam formar invernada, tiravam o pessoal de qualquer jeito. Teve despejo, outros fizeram acordo, outros tiveram casa queimada. Desacorçoava e ia embora" (Fernandes, 1985, p. 41).

No aumento de situações de conflito e diante da omissão dos órgãos públicos, em 1978, a igreja católica progressista intensificou sua participação no movimento de resistência camponesa, através principalmente do (ex) Padre Renê Parren, da CPT e equipe do IAJES, nos papéis de agentes mediadores. Além dos conflitos da fazenda, esses sujeitos estavam presentes nas emergentes lutas em bairros periféricos, contra a carestia, por postos de saúde e outros equipamentos sanitários (Oliveira, 2023), ou ainda articulados aos movimentos de mulheres que se forjavam com certa unidade, regionalmente, e com forte apoio do aparato da diocese (Crescêncio, Oliveira, 2019), como ocorria em outras periferias do país (Sader, 1988).

Isso os colocava em constantes situações de vigilância, como se pode depreender das muitas dezenas de processos e notificações em que são citados nos documentos do SNI. Vale lembrar aqui que, de acordo com Carlos Fico (2001), o SNI não se tratava de um órgão de repressão da ditadura, mas de um órgão da informação e até espionagem, e que se relacionava de forma importante com órgãos de repressão, como a polícia política. As fontes do IAJES nos indicam que a repressão ou violência mais recorrente no caso da luta dos posseiros, contra os camponeses, se dava diretamente com jagunços de J.J. Abdalla, e menos com a polícia, embora esta não estivesse ausente na dinâmica da conflitualidade expressa nos documentos.

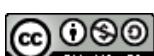
A presença dos agentes pastorais parece ter acelerado o processo de desapropriação da Fazenda Primavera. Além do trabalho de educação popular (ora tratado como trabalho de conscientização), havia também a mediação de uma intervenção jurídica mais incisiva, com a Comissão de Justiça e Paz de São Paulo. Mas

também foi nesse período que as denúncias de violências mais aumentaram. As primeiras passeatas dos posseiros constam de 1963 (IAJES, 1979a), a atuação do IAJES, que nasceu em 1970, se torna mais política por volta de 1976 (Oliveira, 2016), a chegada de Renê, abrindo as ações da CPT na cidade e junto aos lavradores se dera efetivamente em 1978, e há acirramento de situações de conflitos violentos entre jagunços e camponeses nesse ínterim. Em julho de 1980, é decretada a desapropriação. Há, portanto, uma cronologia convergente proporcional à trajetória da força organizativa e adesão de outras entidades, conforme informa Maria Esther Fernandes:

Em dezembro de 1979, é realizada em Andradina uma concentração de 1500 trabalhadores de 47 sindicatos rurais. Este encontro, promovido pela FETAESP, teve como objetivo principal levar solidariedade às 300 famílias de posseiros da “Primavera”, há vários anos ameaçadas de despejo em consequência de processos judiciais que apuram a propriedade da gleba. (Fernandes, 1985, p.55)

O reconhecimento da importância da luta organizada imprime a indelével marca de conquista ao processo, como ainda marca a memória da territorialização da luta pela terra na região. As narrativas de rememoração da luta, mesmo coevas ao conflito, nos documentos do IAJES/CPT, reiteram a importância da força que ganharam nos últimos anos de 1970. Em um documento produzido pelo IAJES em forma de cartilha, intitulado “Fazenda Primavera: Andradina – SP”, traçou-se um apanhado histórico que relembra a presença desses camponeses desde os anos 1930 naquelas terras, a imprecisão da propriedade de Abdalla, a violência e os despejos, mas ao abordar a situação daquele momento da luta, destaca:

AGORA TODOS RESOLVERAM LUTAR!! Devido a essa situação de praticamente calamidade pública, os lavradores posseiros vivem num drama de expectativas e incertezas, passando agruras e privações de todas as espécies. Mas cresce a esperança junto com a união e a organização e a resistência, pois há muito tempo lavradores vem lutando com teimosia e coragem. O trabalho começou bem pequeno, com 6, 10, 40, 60 lavradores. Em busca de solução, foram até Brasília, já procuraram o INCRA e estiveram com diversos advogados. Mas agora podemos dizer que a luta se tornou de todos. Todos resolveram lutar e defender os seus direitos pela posse da terra em que durante 10 a 40 anos derramarem (sic) seu suor e sangue e de que necessitam para viver dignamente. Através



também de todo o trabalho de base, levantando as palavras de esclarecimento e de justiça e proporcionando ainda a estes sofridos agricultores uma assistência jurídica, o povo está cada vez mais disposto a enfrentar as ameaças, perseguições e violências e não abandonar a sua terra. Realmente, o pessoal está ficando “bonito”. Neste momento, há 6 ações correndo na justiça. Tudo está indo bem. Mas a luta vai levar muito tempo mesmo. A luta entre latifundiários e posseiros é muito desigual. Os poderosos são duros e se acostumaram a viver às custas dos outros, não cedem com pouca coisa. Mas temos a certeza de estes pequenos, através de sua união e confiança em Deus, vão cantar a liberdade. Um dia vai chegar a grande “PRIMAVERA”. (IAJES, 1979 b, p. 5-6, grifos no original)

Pode-se afirmar, pelo contido na fonte, que as ações dos agentes mediadores do IAJES e CPT provocaram um aumento da escala de adesão e unidade à luta, com organização e direcionamentos quanto a trâmites judiciais por meio da Comissão de Justiça e Paz que, inclusive, incluiu o apoio do então advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, à época já reconhecido como militante dos direitos humanos, a representá-los na justiça em nome da Comissão. Evidente que se trata de uma interpretação, uma leitura dos acontecimentos, uma vez que essa trajetória é narrada pelos próprios agentes nas referidas fontes. A cronologia favorável fornece elementos para corroborarmos com a noção de que a chegada da CPT e atuação dos agentes mediadores junto aos posseiros acelerou o processo da reforma agrária, ainda que seja importante auscultar aquilo que não foi dito.

Também é possível inferir, pelas fontes do IAJES e da CPT produzidas após 1980, que os assentamentos que existem no presente são tributários desse processo de lutas da fazenda Primavera. No estado de São Paulo, especialmente no oeste paulista, a Fazenda Primavera situa-se como marco do tempo histórico do MST que, atualmente, tem ali uma cooperativa-laticínio de grande porte para escoar a produção dos assentados⁴. As lutas de 1970 e a conquista de 1980 são rememoradas como fatos inaugurais de um espaço em que a reforma agrária doravante produziu frutos. Segundo Arlindo (2023, p. 118): “A luta pela terra na Região de Andradina, intensificada pós década de 1970, pressionou o Estado a desapropriar o latifúndio

⁴ Ver em <https://mst.org.br/2022/06/23/mst-inaugura-agroindustria-que-podera-produzir-25-mil-litros-de-leite-ao-dia-em-sp/>.

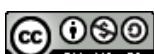
improdutivo, criando assim 37 Projetos de Assentamentos Rurais. Esta luta, tendo no MST/Andradina seu principal organizador, levou a territorialização de 3.423 famílias”. Se a semente fora plantada durante a Ditadura Militar no Brasil, buscaremos agora desvelar os modos pelos quais a Ditadura olhou para o conflito.

3. A Primavera sob o olhar da Ditadura

Em referência à luta dos posseiros da Primavera há, no arquivo do SNI, documentos que datam do final dos anos 1970 e início de 1980, abertos como processos de investigações e atos de informações, e que demonstram a vigilância perene principalmente em alusão aos chamados “ex-padres”, ou “padres casados”, “padres comunistas”, “padres marxistas”, no escrutínio das práticas pastorais e cotidianas de Renê Parren (CPT), José Vanin e João Carlos/Giancarlo Oliveri (IAJES). Em muitos dos levantamentos operados pela Agência de São Paulo (ASP), os temas se entrecruzam com as atividades da CPT e do IAJES.

A quantidade exata e mesmo o teor de todos os documentos são ainda uma incógnita, dada a grande quantidade de resultados sugeridos no sistema virtual do Arquivo Nacional, mas alguns processos trazem súmulas que nos ajudam a dimensionar. Por exemplo, posteriormente à desapropriação, em processo confidencial criado pela Agência em 1984, cujo teor é a descrição detalhada de um encontro regional com 46 representantes trabalhadores rurais na igreja de Andradina-SP, consta uma lista de outros processos em que rastrearam atividades de Renê, informando que seus antecedentes poderiam ser consultados nos processos 4777/80, 7708/81, 12092/82, 12291/82, 13006/82, 13268/82, 14015/83, 15058/83, 15140/83, 15144/84, 15393/84, 16155/84 e CAD. BO48117. O mesmo documento enumera ainda mais dois documentos do SNI onde se poderiam encontrar informações da esposa de Renê na época, e mais nove processos que aludem à CPT de Andradina (SNI, 1984).

Especificamente sobre a luta dos posseiros na Fazenda Primavera, no início de 1980, o SNI (Agência Central) organizou um Dossiê especial em 3 volumes chamado “Problemas de terras em Andradina”, somando 245 folhas, com oitivas do



caso, levantamentos de dados dos envolvidos, especialmente dos padres, contendo partes dos processos judiciais pleiteados pelos posseiros, e da defesa de Abdalla, e bastante rico em anexos, como dos próprios panfletos da CPT, contratos de arrendamentos e pagamentos, e recortes de jornais. Para a pesquisa exploratória que deu base a este texto, definimos tal dossiê como principal fonte.

No dossiê, destaca-se a visita *in loco* que foi denominada como “Missão: Operação Primavera”, realizada pelo chefe da ASP em fevereiro de 1980, que resultou em um relatório anexo, intitulado “Operação Primavera”. O relatório é muito revelador e consta no volume 2 do dossiê e contém doze páginas e mais 26 anexos, quatro deles no próprio volume e o restante no terceiro volume do dossiê, embora muitos deles ilegíveis ou incompletos.

Sobre a visita, os agentes informam no relatório que realizaram o deslocamento visando identificar a “extensão do litígio” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 01) e que, após atualizarem-se sobre o caso com o delegado local, e receberem dele a documentação pertinente, entrevistaram alguns envolvidos: os administradores (anteriores e coevos) da fazenda e o (ex) padre Renê, classificado no documento como líder dos posseiros. Apesar desta menção, não há alusão a falas diretas de Renê no texto.

Ao analisarmos seu conteúdo, observamos que a propriedade de J.J. Abdalla foi reafirmada em muitas passagens do texto como legítima, tanto na introdução, nos primeiros itens da “exposição dos fatos” e mesmo nas conclusões. A legitimidade não foi discutida, mesmo que os jornais que antecedem o período já tivessem noticiado outros casos de grilagem de Abdalla⁵. O argumento dos relatores é de que a propriedade fora inicialmente questionada pelo fato de ter sido mal administrada desde sua origem, alegando que “a má administração pode ser ilustrada pela planta da Fazenda Primavera (anexo 6)⁶ onde aparecem algumas das áreas ocupadas,

⁵ É o caso da edição de 06/10/1974 do Jornal O Globo, que evoca o termo grileiro em referência a um problema de loteamentos constatados como ilegais na região de Cajamar (porque em terras comprovadamente griladas por Abdalla) em que o Grupo perdera uma ação movida por operários de uma fábrica do próprio Grupo, dando ainda destaque para o caso de reincidência, já que informa de outro caso de grilagem na Usina Miranda, em Pirajuí, de 1964, por Abdalla.

⁶ O referido anexo não está juntado ao processo no SNI, apenas uma página indicando ANEXO 6 que é seguida de outra página indicando ANEXO 7, ambas sem os documentos.

notando-se a sua descontinuidade” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 03). Na sequência, os relatores informam que, apesar da má administração, desde 1973⁷ foram iniciadas estratégias de melhorias, afirmando que a partir daí:

[...] são feitas as primeiras tentativas de racionalizar a ocupação da fazenda, ocasião em que são requeridas notificações judiciais para a desocupação de algumas áreas arrendadas (anexo 7). A partir dessa demanda, sucederam-se ações judiciais propostas por ambas as partes, uma requerendo o pagamento de rendas e outra protestando contra o mesmo, alegando uma condição de posseiro. (Relatório Operação Primavera, 1980, p. 03)

É possível inferir que os relatores interpretaram o processo de expulsão dos camponeses como uma forma de melhorar a administração da fazenda, modernizando-a. E apesar de usarem o termo “posseiros” no decurso do texto, insistem no argumento de que contratos de arrendamento comprovariam a condição única de arrendatários. Os agentes desprezam quaisquer eventuais justificativas dos camponeses no texto, que seguem inauditos e até infantilizados por terem sido, segundo o relatório, ludibriados primeiro pelo discurso político do próprio Abdalla, que outrora fazia comícios e “em época de eleição afirmava aos lavradores que ‘esta fazenda não é minha, é de vocês’, criando assim em alguns deles a ‘expectativa de direito’” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 03) e segundo, pelos padres agitadores. O relatório não considera os lavradores como sujeitos pensantes e políticos.

As denúncias de violência contra os camponeses e as violações de suas roças e suas casas também não estão presentes no documento e há uma clara distorção dos números anteriormente apresentados pela CPT (posteriormente, concretizados na desapropriação). Com provável intuito de minimizar a extensão do conflito, os relatores informam que “dos 150 arrendatários atualmente existentes em áreas da Fazenda Primavera, espera-se que até julho de 1980 restem apenas 40, uma vez que até lá, muitos acordos já estarão concluídos. Estes 40 constituem o grupo que recebe

⁷ Acreditamos que houve erro datilográfico ou de informação neste item do relatório, uma vez que as primeiras manifestações contra a expulsão dos camponeses se deram em 1963, como trazem os jornais do período, incluindo imagens de uma passeata datada de 1963.

uma influência maior daqueles ex-padres” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 08).

Além de minimizar o número de famílias litigantes, o relatório faz uma previsão otimista de resolução do conflito considerando elogiosa a saída proposta pelo suposto proprietário. O Grupo Abdalla havia proposto ao INCRA, em 1979, “destacar uma grande área da fazenda, correspondente à soma das áreas ocupadas” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 08) para realocar os lavradores por um período de dois anos, prorrogáveis por mais dois, com isenção do pagamento da renda e com o pagamento de indenização por eventuais benfeitorias ao final do prazo. Para os relatores, o verdadeiro entrave era a presença dos padres e seus trabalhos de conscientização. Ao apresentar a proposta de Abdalla o relatório segue com a seguinte afirmação:

A posição atual dos arrendatários liderados pelos ex padres Renê Parren e Giancarlo Oliveri é irredutível. Esperam o seguinte: a) que a justiça reconheça sua “posse” pela lei de usucapião (sic), dada pelo Estatuto da Terra em seu Art. 98; b) que o INCRA conceda uma medida favorável a eles, reconhecendo a parte que lhes pertence, na área de aproximadamente 5.000 (?) alqueires paulistas. (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 08)⁸

Esta é a única referência às demandas representadas pelo padre e posseiros no relatório, e nota-se que o trecho está permeado de elementos inseridos por uma interpretação desconfiada dos relatores, especialmente o uso das aspas e parênteses com o símbolo da dúvida, que parecem deslegitimar os argumentos. Isoladamente, isso não nos autorizaria a considerar a parcialidade dos agentes, todavia, o relatório insiste em concluir que o conflito não tem grandes dimensões reais, e atribui aos padres a centralidade do problema de terras.

Em Andradina-SP, na Fazenda Primavera, **existe de fato um clima de conflito de terras, porém, criado artificialmente** a partir da chegada na região de então sacerdotes estrangeiros. Artificialmente porque os atuais ocupantes sempre mantiveram vínculos comerciais com a direção da Fazenda. A propriedade pertence legitimamente a firma Indústrias J. J. Abdalla S.A., e não há nenhuma situação que caracterize a condição de posseiros alegada pelos ocupantes. A

⁸ Os termos apresentados em aspas e parênteses – (sic) e (?) estão no texto original.

Fazenda foi até há uns anos atrás, muito mal administrada, o que provocou em parte o descontrole de sua ocupação com distribuição descontinua e irracional de áreas. O nome Abdalla, por outro lado, é associado, queiram ou não, a figura do "mau patrão" ou do "tubarão poderoso a investir contra trabalhadores humildes", argumentações fáceis de serem manipuladas por quem tenha uma intenção de agitar uma área. Na região é a única fazenda a apresentar características semelhantes a outros já verificados ou ainda por ocorrer em outras regiões do país e sua metodologia obedeça sempre àquela preconizada pela chamada "Teologia da Libertação" - cria-se uma situação de injustiça e a partir daí sugerem-se saídas, que vão desde a tomada de medidas judiciais, passando pela desobediência civil e chegando mesmo resistência armada. No caso atual, o conflito é mantido pela ação de dois ex-sacerdotes estrangeiros, apoiados diretamente pela Diocese de Lins-SP, chefiada pelo Bispo D. Pedro Paulo Koop, MSC, sendo auxiliados possivelmente por uma entidade também estrangeira (Misereor)⁹. (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 08. Grifo nosso)

Além de negar a violência e qualquer responsabilidade de Abdalla, e de atribuir o problema de terras aos padres, os relatores concluem o texto propondo soluções na direção de perseguir e punir os agentes da CPT e IAJES. Eles afirmam que: "qualquer solução que se queira tentar na área deverá, salvo melhor juízo, compreender seja preliminarmente ou mesmo concomitantemente, medidas políticas que visem anular a atuação dos ex-padres e/ou Bispo de Lins" (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 08).

A primeira medida, na sequência, propunha que o Estado expulsasse os padres do país sob a alegação de que eram estrangeiros que ingressaram no Brasil na condição de padres, mas que, tendo contraído matrimônios, tal condição havia se quebrado, o que seria suficiente para sustentar a deportação. Outra proposta foi de afastar o Bispo de Lins da Diocese, sugerindo que a idade avançada dele (74 anos à época) seria um elemento facilitador na articulação de uma substituição e afastamento do cargo. O relatório segue expondo que somente a retirada desses elementos do cenário permitiria uma solução aceitável ao problema de terras de Andradina e que, sem os padres, os acordos provavelmente seriam bem-sucedidos,

⁹ A referência à Misereor se explica pelo fato de que esta agência católica alemã era uma das agências de financiamento das atividades do IAJES em Andradina (Oliveira, 2016).

já que as propostas de Abdalla eram “realistas e viáveis” (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 10).

Os agentes que visitaram Andradina no início de 1980, a fim de dimensionarem o conflito, reiteram a posição contrária aos posseiros e em favor de Abdalla, e concluem o relatório com as seguintes advertências:

A solução do conflito através de uma desapropriação pelo INCRA representaria um precedente perigoso pois na realidade seria considerada com um prêmio a fraudadores da lei e o estímulo a novas investidas em outras áreas. Cumpre assinalar finalmente que as terras em litígio se localizam a menos de 50 km do maior complexo hidroelétrico do centro-sul – Jupiá – uma das áreas mais sensíveis do país (SNI, Relatório Operação Primavera, 1980, p. 10).

Nesse relatório, resultante da visita, apenas uma vez J.J Abdalla foi mencionado de forma negativa e, mesmo assim, num movimento de relativização, considerando que os padres teriam usado a imagem de mau-patrão de Abdalla para criarem o clima de agitação. Essa passagem, no entanto, foi importante para acender um primeiro alerta em nosso percurso de pesquisa. Ao iniciar a investigação em busca de documentos da Ditadura, procuramos entender o caso da luta dos posseiros da Primavera inserindo o nome da fazenda e da cidade no repositório da plataforma, somando de forma booleana também os nomes dos agentes pastorais envolvidos, o que resultou em uma quantidade significativa de achados e nos levou ao recorte das fontes para o dossiê e, especialmente, o relatório oriundo da visita *in loco* dos agentes do SNI. Percebemos, todavia, que algo nos escapava, pois o relatório era bastante contundente contra a desapropriação, mas, poucos meses depois, o presidente assinava o decreto.

É importante dizer, ainda, que afora o Relatório Missão Primavera, há outros documentos de informações e anexos, no decurso dos três volumes do dossiê produzido pela agência estadual, e de alguma forma, não obstante uma considerável desorganização, em seu conjunto, acabam por reconhecer ao menos certas ambiguidades na documentação de propriedade de Abdalla, para além da “má administração” da fazenda, ou indicam a situação de violência e mesmo a condição de desalento dos camponeses, a quem não se dirigia adjetivos deletérios, embora fossem, a nosso ver, omissos. Apesar de parecer bastante tendencioso o conjunto do



dossiê, a ótica da missão de oitiva dos agentes estaduais do SNI não é a única perspectiva presente.

Na instrução do dossiê, o SNI informa que, diferente dos agentes estaduais, a posição do INCRA é favorável à desapropriação. Embora o texto original do instituto não esteja anexado no dossiê, também foram os trechos de destaque utilizados pela agência central que nos conduziram a outra direção da pesquisa. No dossiê, primeiro o SNI informa que o INCRA havia estudado “o problema sob o aspecto jurídico, concluindo ser de ‘dubiedade’ a situação dominial da Fazenda Primavera” (SNI, Informação 904, 1980, p. 04). Na mesma instrução, há um levantamento de processos que tramitavam nas varas locais, inclusive trabalhista, contra a Fazenda Primavera, com a informação de somarem 165 pedidos de Assistência Judiciária. No fechamento da instrução, o SNI evoca novamente a posição do INCRA ressaltando alguns elementos que consideramos notáveis para definir o curso de nossas observações sobre o caso:

A solução defendida pelo INCRA/SP (“a desapropriação por interesse social do imóvel em questão, precedida de decretação de área prioritária” – item 9 do anexo C)¹⁰, tem vários méritos: resolve a questão social, esvazia a pertinaz campanha do clero progressista, afasta da exploração agrícola um empresário desidioso e **castiga J.J. Abdalla**, o homem estigmatizado com a alcunha de ‘mau-patrão’. **Por outro lado, pode levantar contra o governo, a má vontade da classe dos proprietários rurais, muito ciosa do direito à propriedade.** Por último, cabe observar que, caso o Estado ingresse em juízo, por sua procuradoria, com uma ação discriminatória, toda a região de Andradina ficará sobressaltada e se instalará grande mal estar em todos os proprietários de imóveis que tenham títulos de origem igual a da Fazenda Primavera (SNI, Informação 904, 1980, p. 07. Grifo nosso).

Nota-se a preocupação do SNI com a opinião dos latifundiários. Mas a repetição do termo “mau-patrão” e outros adjetivos aqui atribuídos a Abdalla fez com que pesquisássemos também o que a Ditadura conhecia sobre o fazendeiro que, nesse caso, era a outra ponta do conflito. Nos documentos da CPT, do IAJES, e mesmo no dossiê acerca da Fazenda Primavera do SNI, muito pouco foi exposto

¹⁰ Ausente no processo digitalizado.

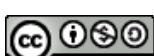
sobre ele. O relatório Missão Primavera mencionou, na “exposição dos fatos”, que Abdalla ia semanalmente à fazenda, mas descia do avião por poucas horas, não residindo nem mesmo na região.

Abdalla se faz presente no dossiê mais pela farta produção e juntada de documentos que seus advogados enviam para o SNI dando sua versão dos acontecimentos. O conteúdo produzido para subsidiar uma decisão tão importante do Estado tinha muito mais dados das biografias dos padres mediadores (e até do Bispo), que do suposto proprietário da Primavera, a esta altura já entendido aqui como grileiro de terras, considerando a própria análise do INCRA e dos jornais da época. O que o dossiê omite é que o a Ditadura, justamente via SNI, conhecia Abdalla em muitos outros processos e que o empresário era por eles reconhecido como falsário, acusado e condenado por dezenas de crimes e amplamente investigado por enriquecimento ilícito, sonegação e operações econômicas fraudulentas.

Em nova busca na plataforma do Arquivo Nacional com o nome J.J. Abdalla, nos deparamos com milhares de documentos, desde uma sindicância política datada dos anos 1940 (referente à crime de corrupção em Andradina-SP), em que já constavam suspeitas de enriquecimento ilícito, até informações e processos atestando fraudes de compra e venda que o teriam tornado um dos homens mais ricos do país, com mais de 30 empresas e fazendas pelo Brasil. Os crimes econômicos e políticos de Abdalla eram apurados desde antes da peleja que envolvia os posseiros da Primavera, e desde antes da Ditadura militar.

Abdalla seguiria carreira política como deputado, mas foi cassado pela própria Ditadura, ainda nos primeiros atos de 1964, no afã dos militares representarem uma postura de iniciarem o governo combatendo a corrupção. Os casos foram parcialmente expostos na tese de Octávio Pierantti, que descreveu J.J. Abdalla como:

Médico filiado ao Partido Social Democrático (PSD), foi vereador; prefeito de Birigüi-SP; secretário estadual, em São Paulo, no governo de Ademar de Barros; e deputado federal por quatro mandatos. Também para ele começaram tempos mais difíceis a partir de 1964, quando foi cassado com base no Ato Institucional nº 1 e, a seguir, preso em diferentes momentos. Desde que comprara a Companhia de Cimento Portland Perus, na capital do estado, no fim



da década de 1940, expandira seus negócios para os ramos bancário, têxtil, agropecuário, açucareiro e papeleiro, dentre tantos outros. Em paralelo, durante trinta anos, enfrentou centenas de processos judiciais, sendo indiciado, por exemplo, por transporte clandestino de gasolina e por crime contra a economia popular, bem como enquadrado na Lei de Segurança Nacional antes mesmo da ditadura militar. Em 1969, a Comissão Geral de Investigações (CGI) do governo federal constatou que suas empresas sonegavam impostos (Pierantti, 2024, 175-176).

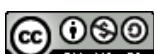
O autor descreve que a relação entre Abdalla e a ditadura fora muito conturbada, que Abdalla foi bastante investigado pelo órgão criado pela ditadura para investigação sumária e confisco de bens adquiridos de forma ilícita, a Comissão Geral de Investigações (CGI), mas que, estranhamente, era marcada por uma hesitação que permitia ao empresário utilizar-se de todas as barganhas e protelações jurídicas possíveis para driblar ou livrar-se das condenações.

Desde o início dos anos 1970, os crimes econômicos de Abdalla tornaram-se alvo do CGI, mas a diversidade de foros e mesmo de empresas e nomes vinculados ao grupo confundia o governo, “a simples existência de vinte decretos de confiscos, editados ao longo de quatro anos, sugere que o governo federal não sabia o que exatamente deveria ser confiscado para atingir o objetivo alegado de ressarcimento” (Pierantti, 2024, 179).

Ademais, uma sucessão de erros fez com que parte do patrimônio não fosse rastreado, que se confiscasse um mesmo imóvel mais de uma vez e que imóveis alagados por represas fossem alvos de confisco. Estatizaram uma empresa dele com obrigações trabalhistas atrasadas que causaram mais dívidas ao Estado que o próprio valor do bem confiscado, transformando-se num grande imbróglio jurídico (Pierantti, 2024).

Nas diversas listas de levantamentos de imóveis do grupo, que circularam pelo SNI durante toda a década de 1970, raramente a Fazenda Primavera figurava. Em um processo criado para tentar dar cabo dos problemas, o então Secretário da Receita Federal enviou ofício à Comissão Interventora, onde se pode encontrar o seguinte trecho:

Dos 318 processos anotados contra as empresas do referido Grupo, já foram atualizados os débitos referentes a 181, num total de Cr\$



240.843.177,89 (duzentos e quarenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil cento e setenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos). Essa atualização, como consta no Relatório (fls. 09), foi feita considerando (ilegível) final o mês de setembro p. p. ou a data da publicação dos decretos de confisco de bens, conforme o caso. Continuam, entretanto, os trabalhos para a apuração, consolidação e atualização dos demais débitos fiscais das pessoas físicas e empresas que integram o Grupo (SNI, Ofício SRF/BR, nº 907, 16/10/1973).

Pela dispersão de processos, em 1974 montou-se uma nova comissão, classificada como Comissão Interministerial, pois era integrada pelos Ministério da Fazenda, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e de Minas e Energia, e buscava investigar os crimes, o envolvimento de mais dois membros da família Abdalla e os bens do Grupo. E esta não foi a última comissão. Octávio Pierantti organizou uma tabela contendo os decretos que culminavam das investigações, desde a primeira comissão, de 1973:

Decreto	Data	Medida
72.523	25/7/1973	Confisca bens da Cia. Brasileira de Cimentos Portland Perus
72.560	31/7/1973	Confisca bens das Indústrias J. J. Abdalla
72.561	31/7/1973	Confisca bens da Companhia Paulista de Celulose – “Copase”
72.562	31/7/1973	Confisca bens da EF Perus-Pirapora
72.577	7/8/1973	Confisca bem do Lanifício Paulista
72.578	7/8/1973	Confisca bem da Fábrica de Papel Carioca
72.587	9/8/1973	Confisca bem de J. J. Abdalla
74.727	18/10/1974	Confisca bens da Cia. Brasileira de Produção e Empreendimento – “Cibrape”
74.728	18/10/1974	Altera decretos de confisco dos bens da Portland Perus e da EF Perus-Pirapora
74.729	18/10/1974	Altera decretos de confisco de bens da Copase e da Carioca
74.730	18/10/1974	Altera decreto de confisco de bem do Lanifício Paulista
76.277	16/9/1975	Confisca bens da Central de Imóveis e Construções
76.278	16/9/1975	Confisca bens de Nicolau João Abdalla
76.279	16/9/1975	Confisca bens da Fábrica de Tecidos Carioba
76.280	16/9/1975	Confisca bens da Potassa e Adubos Químicos do Brasil
77.664	24/5/1976	Confisca bens da Central de Imóveis e Construções
77.665	24/5/1976	Confisca bens de Nicolau João Abdalla
77.666	24/5/1976	Confisca bens da Fábrica de Tecidos Carioba
77.667	24/5/1976	Confisca bens da Potassa e Adubos Químicos do Brasil
79.382	14/3/1977	Confisca bem de Antonio João Abdalla

Quadro 1: Decretos sobre o Grupo Abdalla nos anos 1970; fonte: Pierantti, 2024, p. 177

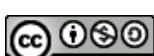
Apesar de preciosa organização do levantamento de Pierantti no elenco de decretos, a evidenciar a perseverança da Ditadura em investigar os bens do Grupo, é

preciso ressaltar que Abdalla sempre contornava a situação. Para termos uma ideia do imbróglio envolvendo o lastro patrimonial e os confiscos, Élcio Siqueira, ao estudar a Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus, adquirida por Abdalla nos anos 1950, nos revela que:

Em janeiro de 2001, o restante das terras que a família Abdalla possuía em Cajamar foi retomado graças a vitória definitiva em processo aberto na Justiça Federal no qual se alegou desproporção entre as dívidas do Grupo e o valor do patrimônio confiscado em 1973, bem como prejuízos decorrentes (Siqueira, 2001, p. 81).

O caso trazido por Siqueira, das terras de Cajamar, refere-se ao processo da propriedade de Abdalla intitulada Cia. Brasileira de Cimentos Portland Perus, que ficou famosa pela greve dos 7 anos (1962-1969). Vê-se que tal processo foi arrastado por muitos anos. O caso da Cia de Cimento ficou muito conhecido no país. Há um memorial virtual do movimento sindical dos Queixadas, relativos a esta fábrica, e os operários dedicaram espaço para a biografia de Abdalla, dando ênfase à sua história pós 1950:

Nesta época, comprou a Companhia de Cimento Portland Perus do grupo canadense Drysdale & Pease. A compra foi vista como maus olhos pelos jornais da época e qualificada como fraudulenta. Desde então, J.J. Abdalla foi expandindo seus negócios, por meio de empresas das áreas industrial, financeira e agropecuária. Paralelamente, continuou sua carreira política, estando na Câmara até 1964, quando seu mandato foi cassado pelo regime militar. Também era dono da Fábrica de Papel Carioca e da Lanifício Paulista, em Jundiaí (SP), da fábrica de tecidos Japi, em Americana (SP) e das indústrias Carioba, também no interior do estado de São Paulo. Sua atividade empresarial se estendeu para indústria açucareira, de cal e cálculo, de manteiga, de artefatos de ferro, distribuição de óleos, seguros e exportação e importação. Ao longo de 30 anos de atividade, J.J. Abdalla travou inúmeras lutas com a justiça, o que resultou em cerca de 12 habeas-corpus e mais de 500 processos. Conhecido como mau-patrão (conforme nomeado pela imprensa da época), as empresas dirigidas por Abdalla colecionavam irregularidades trabalhistas. Os baixos salários, as longas jornadas, as condições insalubres de trabalho, entre outros motivos, deram origem à Greve de 7 anos, a maior da história sindical do Brasil, protagonizada pelos Queixadas - operários grevistas da Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus. Iniciada em 1962, a greve terminou em 1969 e Abdalla foi obrigado a indenizar os trabalhadores. Paralelamente a isso, o governo brasileiro descobriu



- também em 1969 - que as empresas do Grupo Abdalla não recolhiam impostos regularmente, culminando em várias prisões (1969, 1973 e 1975) e confiscos de seus bens (1964, 1973, 1975 e 1976). Por falta de respeito às leis trabalhistas, as empresas de J. J. Abdalla foram paralisadas muitas vezes por movimentos grevistas. Ele era casado com Rosa Abdalla e faleceu na cidade de São Paulo, em 13 de outubro de 1988.¹¹

O memorial também apresenta uma linha do tempo de conhecidas transgressões de Abdalla e acaba por revelar um pouco da história social da reprodução/manutenção da elite brasileira, uma vez que nos indica sobre a permanência do status de grande riqueza da família até o tempo presente:

1944 - em Andradina, no interior de São Paulo, Abdalla é indiciado por transporte clandestino de gasolina e por crime contra a economia popular. No mesmo ano, em Penápolis (SP), foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional.

1959 - foi indiciado em São Paulo por crime de apropriação indébita.

1965 - por determinação Ministério do Trabalho, foram instaurados vários processos para investigar as irregularidades praticadas por Abdalla. Na mesma época, o Ministério da Indústria e Comércio determinou a intervenção na Companhia Urano de Capitalização, uma das empresas do Grupo Abdalla.

1966 - a delegacia de polícia de Pirajá (SP) indiciou Abdalla em inquérito policial por infração à lei de greve.

1969 - ficou constatado que, através da holding Cibrape, suas 32 empresas não pagavam impostos. Ele foi processado e preso.

1973 - J.J. Abdalla teve sete de suas empresas confiscadas, entre elas a Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus. No entanto, por meio de manobras jurídicas, ele conseguiu impedir a ação da justiça contra uma dessas empresas, uma pedreira, cuja propriedade transferiu para a Socal S.A., outra firma de seu grupo.

1975 - o presidente da República Ernesto Geisel decretou, com base no Ato Institucional nº 5, o confisco de outros bens de J. J. Abdalla. O confisco serviu para saldar dívidas que ele tinha com os poderes públicos.

1976 - foram confiscadas do grupo Abdalla as empresas Potassa e Adubos Químicos do Brasil S.A., Fábrica de Tecidos Carioba S.A. e Central de Imóveis e Construções, todas sediadas em São Paulo.

(...) Filho de J.J. Abdalla e Rosa Abdalla, José João Abdalla Filho, também conhecido como Juca Abdalla, é bilionário e uma das pessoas mais ricas do Brasil. Após a morte de J.J. Abdalla em 1988, José João Abdalla Filho herdou todos os negócios do pai. Em 2001, ganhou uma briga judicial iniciada em 1989, quando o governador de São Paulo, Orestes Quérquia, desapropriou uma área de mais de

¹¹ In: <https://cmqueixadas.com.br/peruspedia/jose-joao-abdalla/> Acesso em 02/08/2024.

700 mil m² pertencente a Juca Abdalla, onde hoje está localizado o Parque Villa Lobos. O governo pagou uma multa de mais de R \$2,5 bilhões para Juca Abdalla.¹²

Sobre as informações acima, que nos dão algum conhecimento sobre os crimes de Abdalla, é relevante observar, não se deram paralelamente ou às margens da ditadura. Os processos em que Abdalla fora condenado se dão antes, durante e depois dos governos ditoriais sempre envolvendo o Estado numa ponta. Isso nos sugere que o Estado sabia quem era Abdalla quando enviou os agentes do SNI para definirem a extensão do conflito na Fazenda Primavera em fevereiro de 1980, e sabia dos crimes de Abdalla quando organizou o dossiê de três volumes para subsidiar o poder executivo nas decisões em torno da questão de terras em Andradina. Apesar disso, o grupo divergia do próprio INCRA, assumindo que a eventual desapropriação desagradaria a classe dos proprietários rurais.

4. Reflexões possíveis e continuidades desconcertantes de uma história mal contada

Consideramos esta pesquisa uma etapa exploratória de um objeto que deveria ganhar um escrutínio minucioso em novas pesquisas que deem conta de esquadrinhar toda a documentação e examinar tanto as responsabilidades da Ditadura Militar na violência sofrida por centenas de camponeses expulsos das terras griladas por Abdalla, quanto o lastro da riqueza bilionária de uma família a somar fraudes com negligências estatais que escaparam do controle dos órgãos de investigação, naquele tempo tão preocupados com padres comunistas.

Outrossim, nesta pesquisa exploratória, o que consideramos mais grave é que, no decurso do relatório “Missão Primavera” e mesmo do Dossiê “Problemas de Terras em Andradina”, onde foram expostas as biografias de Renê Parren e Giancarlo Oliveri, os padres que atuaram como agentes mediadores na luta dos posseiros, faz-se absoluto silêncio sobre quem era Abdalla. Apenas duas sutis passagens nos deram indícios de que sua figura poderia representar mais do que um possível grileiro

¹² In: <https://cmqueixadas.com.br/peruspedi/jose-joao-abdalla/> Acesso em 02/08/2024.

daquelas terras. Na primeira, em que os agentes sugerem que a imagem de “mau-patrão” de Abdalla foi utilizada pelos padres de forma oportunista para gerar agitação política e, na segunda, quando o dossiê menciona a proposta do INCRA em que a decretação seria bem-vinda pois também castigaria Abdalla, o mau-patrão. Nos demais trechos das centenas de páginas do dossiê, Abdalla segue protegido pela opção dos agentes em considerar a classe dos proprietários, incluindo literalmente aqueles cujas propriedades tivessem a mesma natureza/origem daquela fazenda.

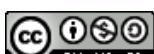
Aqui, consideramos razoável afirmar que a violência que segue no conflito, com despejos, destruição de roças, conflito armado e perseguições, ganha força pela contraditória cumplicidade da ditadura, que ora investia em descortinar os crimes de Abdalla, ora os negligenciava, seja por desencontros de informações, seja pela simples vocação à defesa da tal classe dos proprietários rurais. É, portanto, violência que foi alimentada pela ditadura e que segue impune. Aliás, mais que isso.

Em 2021 a Revista Forbes publicou que Juca Abdalla, o filho de J.J. Abdalla, era o 34º brasileiro mais rico do país e a 1444ª pessoa mais rica do mundo e, em 2023, informou que “O bilionário José João Abdalla Filho, dono do Banco Clássico e conselheiro da Eletrobras (ELET3/ELET4) foi o maior ganhador da semana entre os bilionários brasileiros. O super-rico viu sua fortuna aumentar em US\$ 500 milhões nos últimos cinco dias, atingindo US\$ 3,3 bilhões” ¹³.

Outro jornal informou que o bilionário Abdalla (filho) estava, em meados de 2022, sendo indiciado por sonegação fiscal de uma das empresas do grupo, sediada em Araçatuba. O texto do jornal indica:

A dívida com a Receita Federal, segundo o que foi divulgado, passa dos R\$ 14,7 milhões, em valores atualizados. O administrador da empresa, José Augusto Otoboni, também é réu no processo. O montante inclui as contribuições para o Cofins (Financiamento da Seguridade Social) e o PIS (Programa de Integração Social), a CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica que teriam deixado de ser pagos. Sonegação: Ainda de acordo com o que foi divulgado, a sonegação baseou-se na declaração falsa de informações às autoridades e na omissão de documentos, como o livro diário da empresa referente a 2007, apresentado sem registro de atividades. O MPF só pode conduzir as

¹³ In <https://forbes.com.br/forbes-money/2023/04/bilionario-jose-joao-abdalla-filho-ganha-us-500-milhoes-na-semana>



investigações e elaborar a denúncia contra os réus a partir de 2019, quando a Receita consolidou o crédito tributário total. Empresa: com sede em Araçatuba, Agro Imobiliária Avanhandava está em liquidação há mais de 20 anos e é apenas uma das empresas ligadas a Abdalla Filho. Outras companhias vinculadas a ele já renderam denúncias do MPF pelos mesmos crimes. Em uma das ações, o empresário responde pelo acúmulo de dívida tributária da Central de Imóveis e Construções, calculada em R\$ 617 milhões. O processo segue em tramitação na Justiça Federal, ainda sem julgamento. (Informações da Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em São Paulo)¹⁴.

Isto é, mesmo convencido de que a origem da riqueza de Abdalla era ilícita há décadas, o Estado foi incapaz de frear não só o enriquecimento progressivo do grupo/família, como também seus crimes, que continuam se repetindo, como sugere a última notícia. Em Andradina, entre os anos 1960 e 1980, centenas de lavradores foram expulsos das terras que o INCRA depois reconheceu como griladas pelo empresário, sob forte ciclo de violência. Jamais serão indenizados, ainda que hoje possamos olhar para a história e constatar a injustiça.

Por fim, como quase irônico desfecho, ao investigar e desvelar a figura de Abdalla para compreender quem era este sujeito, contra quem os posseiros lutaram em Andradina e cuja desapropriação das terras se deu não apenas pela luta, mas também porque o grileiro merecia um castigo do Estado, nos deparamos com mais uma camada da complexidade da História: Abdalla, aquele que enriqueceu fraudando compras e vendas de empresas e desrespeitando leis trabalhistas, tributárias e de terras, por ter sido cassado em 1964 pela Ditadura, entrou no bolo dos injustiçados do regime e teve seu mandato restituído em iniciativa da Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça, criada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, em 2012, junto com outros 172 deputados cassados pela Ditadura, dentre os quais destacam-se Rubens Paiva, Juscelino Kubitschek, Plínio de Arruda Sampaio e Leonel Brizola.

Em 19 de dezembro de 2012, a Agência do Senado publicou que “A Câmara dos Deputados devolveu os mandatos dos 173 deputados federais cassados durante a ditadura militar. Desses, 28 estão vivos e participaram da solenidade em que

¹⁴ Extraído de <https://www.hojemais.com.br/aracatuba/noticia/justica/justica-federal-em-aracatuba-aceita-denuncia-contra-um-dos-homens-mais-ricos-do-pais> com acesso em 05/08/2024.

tiveram seus mandatos simbolicamente devolvidos. Parentes dos 145 deputados cassados já falecidos receberam, na homenagem, os diplomas e broches de uso parlamentar”¹⁵. Ou seja, ainda que tenha sido cassado por corrupção, Abdalla foi igualado àqueles que se opunham ao regime autoritário e, na frágil corrente de reparação histórica iniciada na redemocratização, tornou-se herói. Apesar de certamente constrangedor, não contestamos de um todo, considerando as perspectivas de defesa do devido processo legal e todas as prerrogativas de inocência que devem pesar sobre as ondas políticas que varrem mandatos. Entendemos que esse fato é uma amostra razoável da complexidade histórica.

Quanto mais escrutinarmos a História, mais teremos condições de pincelar sua dimensão furta-cor, de entender que ela nunca é linear ou bipolar, que a multifaces, contradições e ambiguidades dos processos históricos se revelam sempre riquíssimas diante das generalizações e simplificações. E sabemos: ainda nem esgotamos todas as possibilidades sobre o caso em tela. Seria possível (contra)afirmar que os agentes responsáveis pelo caso da Fazenda Primavera desconheciam as investigações e condenações de Abdalla? Difícil concluir taxativamente, agora, embora recorrendo a jornais do período, tentamos fazer uma leitura menos restrita e mais triangulada dos documentos do SNI.

Também é oportuno considerar, para fins analíticos, que muitos dos erros cometidos por agentes da ditadura tornaram-se exemplares por expor uma certa desorganização dos órgãos de informação e investigação a ponto de torná-los risíveis, todavia, o desencontro que vimos exposto nessa pesquisa, entre entes da ditadura e suas próprias investigações em torno dos bens e crimes de Abdalla, não podem ser classificados como risíveis, uma vez que permitiram a continuidade da violência, o sofrimento dos lavradores da Primavera e as manobras de uma família que não cessou de enriquecer cometendo crimes. Carlos Fico alude a esta questão quando argumenta que:

Desse modo, a comunidade de informações gerou situações muito sérias, com consequências gravíssimas para a sociedade brasileira. É necessário, portanto, compreendê-la em profundidade, pois o

¹⁵ Conferir em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/12/19/senado-realiza-sessao-para-devolucao-simbolica-de-mandatos-a-senadores-cassados-na-ditadura> Acessado em 05/08/2024.

folclore sobre as "trapalhadas" pode ocultar a verdadeira dimensão do problema. (Fico, 2001, p. 75)

Nossa defesa, por ora, é de que os agentes sabiam e que deliberadamente silenciaram sobre Abdalla e decidiram por culpar os padres pelo conflito, na visita, sugerindo a perseguição e deportação, que felizmente não aconteceu. Afinal, doravante a Agência Central lançou mão também dos dados do INCRA que, além de alegar que as questões jurídicas pesavam a favor dos posseiros, mostrava que desapropriação castigaria Abdalla.

Por fim, a nada simples descoberta de que a desapropriação também resolveria um problema da Ditadura, jamais poderá servir para retirar a força histórica da luta daqueles homens e mulheres da Primavera. Ao contrário, ela acaba por revelar que a batalha poderia ter sido menos dolorosa, lenta e violenta se o estado não inventasse inimigos quando já sabia quem, de fato, cometia os crimes que deram origem ao problema. Se cavarmos um pouco mais, é possível encontrar novos esqueletos que nos escancarem a brutalidade das ditaduras e a origem sempre sordida dos bilionários no mundo.

Referências

ALMEIDA, Maria de. J.J. Abdalla, profissão: Grileiro. *Jornal Em Tempo*, São Paulo, dez. 1978.

ARLINDO, Marco Aurélio da Silva. Assentamentos Rurais na Região de Andradina: desdobramentos para além do campo. *Revista Nera*, [S. l.], v. 26, n. 66, 2023.

BEZERRA, Viviane. *Do sonho à realidade: a trajetória da COAPAR na microrregião de Andradina – SP*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento territorial na América Latina e Caribe). UNESP, São Paulo, 138 p. 2021.

BORGES, Maria Celma, SILVA, Andresa Fernanda. Os saberes do campesinato sem-terra e a luta dos posseiros na Fazenda Primavera em Andradina-SP: contribuições do IAJES e da CPT. In *Revista Fronteiras e Debates*. v. 8, n. 2, pp. 41-61, ago./dez. 2021.

CANCIAN, Renato. *Igreja Católica e ditadura militar no Brasil*. São Paulo: Claridade, 2011.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *MST Formação e territorialização*. São Paulo: Hucitec, 1999.

FERNANDES, Maria Ester. *A Reforma Agrária no discurso dos lavradores da fazenda Primavera*. Tese (Doutorado em Comunicações e Artes) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

ESTADO de São Paulo, O. (Jornal) *A Festa dos Posseiros*. 10/07/1980.

FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

IAJES. *Caderno Fazenda Primavera* – Andradina - SP. Andradina, mimeo. 06 f, 1979b.

IAJES. *Comunidades Populares de Andradina*. Andradina, 1980.

IAJES. *Na luta pela terra na Fazenda Primavera* – Andradina – Apelo dos posseiros. (carta aberta) Andradina, 02 f, 1979.

LENHARO, Alcir. *A sacralização da política*. Campinas: Papirus, 1986.

MARX, Karl., *O capital*. Livro I. Trad.: R. Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

O ESTADO. *A festa dos posseiros*. O Estado, São Paulo, p. 22, 10 jul. 1980.

O ESTADO. *Dops informado sobre a atuação do clero na região de Andradina*. O Estado, São Paulo, p. 11, 19 maio de 1982.

OLIVEIRA, Mariana Esteves de. CRESCENCIO, Cíntia Lima. “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”: Movimento de Mulheres do IAJES, Movimento Regional de Mulheres e a luta por democracia no Brasil. *Revista Anos 90*, v. 26, p. 1-20, 2019.

OLIVEIRA, Mariana Esteves de. *O Grito Abençoado da Periferia: Movimentos populares entre a religião e a política no noroeste paulista*. 1. ed. Curitiba: CRV, 236 f., 2016.

OLIVEIRA, Mariana Esteves de. Os movimentos populares diante da saúde pública antes do SUS: Uma experiência de redemocratização e conquista popular na cidade de Andradina/SP. *Territórios e Fronteiras*, v. 16, p. 158-177, 2023.

PIERANTI, Octavio Penna. *Os limites à intervenção do 'Estado mascate' na ordem econômica: a desestatização das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional - EIPN*. 2024. 256 f., il. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, fala e luta dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SILVA, Célia Reis da. *Noroeste paulista: Andradina, uma esperança de vida para nordestinos nas décadas de 30 a 50*. Monografia da Especialização em História do Brasil e História Social da UFMS. Três Lagoas: UFMS, 2000.

SILVA, Célia Reis da. *Lembranças (re) vividas, tradições (re) inventadas: experiências de migrantes nortistas na alta noroeste paulista (1930-1950)*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 195 f , PUC, 2003.

SIQUEIRA, Elcio. *Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus: contribuição para uma história da indústria pioneira do ramo no Brasil (1926-1987)*. 230 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, 2001.

SNI. *Informação 904*. Brasília, p. 4, 1980.

SNI. *Problemas de Terra em Andradina (Dossiê)*. Brasília, 248 f, 1980.

SNI. *Processo 016564/84*. Agência São Paulo, São Paulo, 06 f, 1984.

SNI. *Relatório Operação Primavera*. 10 f. Anexo de: SNI. *Problemas de Terra em Andradina (Dossiê)*. Brasília, 248 f, 1980.

THOMPSON, Edward Palmer. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Artigo recebido em: 04/02/2025.

Aprovado para publicação em: 08/07/2025.